Parágrafo Único – Excetuam-se do reajuste previsto na presente lei, os Secretários Municipais que deveram ter suas remunerações reajustadas por Lei de iniciativa do Legislativo Municipal.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, previstas no orçamento para 2008, correrão à conta de dotação orçamentária própria da verba de pessoal.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 07 de abril de 2008.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário da Administração
Registrado às folhas do Livro 01